



#### CONTRATO Nº. 023/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA.

O FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhora ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTAÑA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denomínada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, na função de MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela CONTRATANTE, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais (160) horas mensais

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$ 1.056,00,(um mil e cinquenta e seis reais) pelos serviços prestados.

Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 15 de fevereiro a 15 de março de 2017, por um periodo de trinta (30) días, podendo ser prorrogado por mais 30 días.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2098

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado

#### CLÁUSULÁ SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

Antono Mainor Silva de Santoro





# CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuizos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

### CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 15 de Fevereiro de 2017

VALDINHO DA SILVA SOARE
Gestor Municipal de Saúde
Contratante

ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos Santos 033,160,965-14 Varia Bliene dos Santas 752.629.705-04

#### PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

PROCURADORA JURÍDICA



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

OMAR DO GERU

# 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e a Senhor ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

#### CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implicita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE,14 de março de 2017.

NHO DA SILVA SOARES CONTRATANTE

ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Jaina Eliene dos Santas 712.629.705-04



#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e a Senhor ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u> FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 13 de abril de 2017.

VALDINHO DA SILVA SOARES CONTRATANTE ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Bliene des Sentes 712.629.705-04 11- Margisa Alves dos Sentos. 033. 160. 965 - +9



# 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e a Senhor ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implicita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 12 de maio de 2017.

NHO DA SILVA SOARES CONTRATANTE

Venna Rika de Sontono ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-lava Bline dos Santas 7-12-629-705-04

11- Maraisa Alves dos Santos



### 4º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 023/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor ANTÔNIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolveram celebrar o presente TERMO ADITIVO nos limites das cláusulas e condições que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

#### I - DO VALOR DO VENCIMENTO

O Contratante pagará o Contratado à importância global de R\$1.056,00.

#### II-DAS VANTAGENS

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

a.INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de <u>20% incidentes sobre o valor do salário base</u>, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de <u>R\$211,20</u>.

# III - DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 2 horas por dia de serviço. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 44 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, em R\$ 316,80.

#### IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal total, desde que cumprida à carga horária ordinária e extraordinária acima quantificada, importará em R\$ 1.584,00.

2 Fac

Antres Meinor Silva de Santono



# CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **3º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/07/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observadas os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$9.504,00** (6XR\$1.584,00)

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, 10 de julho de 2017.

VALDINHO DA SILVA SOARES

CONTRATANTE

Interio Seinos 3 Ma de 3 antinos ANTÔNIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

Maraisa Alves dos Sentos.

Maria Eliene dos Santes 712.629.705-04